

AÇÃO PLANO **BD-CAPEF** FIQUE BEM INFORMADO!



A AFBNB ingressará em breve com uma ação judicial, cujo objetivo geral é resgatar a dignidade previdenciária dos trabalhadores do BNB do plano BD Capef.

Temos publicado matérias no site (www.afbnb.com.br) com informações sobre o assunto; realizamos um programa Nossa Voz ao vivo, em que

o escritório de advocacia esclareceu dúvidas dos participantes e que pode ser assistido pelos interessados no canal da AFBNB no youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=rlnbFblDA3s>) e disponibilizamos os contatos do escritório para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Confira aqui os principais pontos:

• 1 NATUREZA DA AÇÃO

Ação Civil Pública, que dá à autoria gozo de isenção legal para pagamento de custas processuais e, principalmente, para eventual sucumbência, sem riscos pecuniários (em caso de insucesso da ação).

• 2 OBJETIVO DA AÇÃO

Que o BNB (patrocinador da CAPEF) efetue aporte financeiro extraordinário ou a indenização de reparação de danos para fazer face às obrigações do fundo expressas pela real Reserva Matemática do Plano BD.

• 2.1 OBJETIVO DA AÇÃO

O cálculo atuarial da Reserva Matemática; o recálculo do valor do eventual déficit remanescente; apropriação dos valores de condenação ao Fundo, com vistas à redução ou extinção da taxa extra.

• 2.2 OBJETIVO DA AÇÃO

A ação não é contra a CAPEF, mas pela CAPEF, com o restabelecimento da saúde financeira do Plano BD. A CAPEF figurará no polo passivo apenas para fornecer informações, documentos e elaborar cálculos, já que é a gestora do Plano.

• 3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A AFBNB é a parte promovente da ação. Essa condição lhe permite atuar na qualidade de substituta processual. Dessa forma não será anexada lista com o rol de substituídos na inicial, o que não permitirá, em hipótese alguma, a identificação individual dos associados que aderirem.

• 5. CUSTAS INICIAIS

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pago ao Escritório por cada associado, em até 20 prestações mensais de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), corrigidas pelo INPC. A correção será cobrada separadamente, em uma 21ª parcela.

• 6.1. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os honorários serão cobrados sobre cada proveito econômico que se venha a obter com a ação. O percentual de 15% se dará pelo acréscimo do benefício, pela sustação, ainda que parcial, de descontos/contribuições ordinárias e/ou extraordinárias deduzidos do benefício. A incidência deste percentual sobre tais verbas é limitada ao período de 2 anos.

• 4. PÚBLICO-ALVO

Participantes do Plano BD (inclusive os que saíram mediante o saque da reserva), associados da AFBNB consoante seu Estatuto na data da propositura da ação e que tenham optado pelo seu custeio, no trâmite da ação e na execução de sentença, em caso de êxito processual.

• 6. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Incidência do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o que o Associado tiver de proveito financeiro decorrente da ação.

• 6.2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

15% (quinze por cento) sobre toda e qualquer verba indenizatória advinda dos processos objeto da ação, inclusive indenizações por danos morais, restituições e ressarcimentos de qualquer natureza, quando da data do efetivo recebimento.

• CONTATOS

Documentação e eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o email secretaria.ervedosaadv@gmail.com ou para o whatsApp do Escritório Ervedosa (85) 99990.8265.



AÇÃO PLANO
BD-CAPEF
FIQUE BEM
INFORMADO AQUI



**Participe, fortaleça sua entidade
e faça valer a luta pela
DIGNIDADE PREVIDENCIÁRIA!**

